

**PORTARIA Nº 2726, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Docente da Classe C – Professor Adjunto de nível I para Classe C – Professor Adjunto de nível II, do Profº Dr Gerson Luiz Marinho – DESP/EEAN/UFRJ. Composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares:**

- Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz – Profª Associada da EEAN/UFRJ – Presidente;
- Dra Fátima Teresinha Scarpo Cunha – Profª Associada da EEAP/UNIRIO;
- Dr Antonio Marcos Tosoli Gomes – Profº Titular da EE/UERJ.

**Membros Suplentes:**

- Drª Donizete Vago Daher – Profª Titular da EEAAC/UFF;
- Drª Elaine Franco dos Santos Araújo – Profª Associada da EEAN/UFRJ.

**PORTARIA Nº 2727, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Docente da Classe C – Professor Adjunto de nível II para Classe C – Professor Adjunto de nível III, do Profº Dr Gerson Luiz Marinho – DESP/EEAN/UFRJ. Composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares:**

- Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz – Profª Associada da EEAN/UFRJ – Presidente;
- Dra Fátima Teresinha Scarpo Cunha – Profª Associada da EEAP/UNIRIO;
- Dr Antonio Marcos Tosoli Gomes – Profº Titular da EE/UERJ.

**Membros Suplentes:**

- Drª Donizete Vago Daher – Profª Titular da EEAAC/UFF;
- Drª Elaine Franco dos Santos Araújo – Profª Associada da EEAN/UFRJ.

**FACULDADE DE FARMÁCIA****PORTARIA Nº 2759/2020**

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 2.725, de 27 de março de 2018, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

**TORNAR PÚBLICO AS NORMAS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS NOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ**

Em reunião de 13 de abril de 2020, a Congregação da Faculdade de Farmácia aprovou algumas modificações com base nas NORMAS DE JULGAMENTO DE TÍTULOS DOS CONCURSOS DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, aprovadas pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde em reunião de 20 de março de 2006, com a finalidade de orientar a avaliação qualitativa e quantitativa dos títulos dos candidatos no exame de seus Currícula Vitae.

**INTRODUÇÃO**

O julgamento de títulos dos concursos de magistério superior na UFRJ obedece ao princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão universitária. As normas para seu julgamento são aqui regulamentadas para orientar a pontuação de títulos nos concursos para as diversas classes docentes, obedecendo às particularidades da hierarquia acadêmica e à diferenciação das responsabilidades atribuídas aos docentes da UFRJ em função da progressão na carreira. Entende-se, outrossim, que as normas abaixo preservam a soberania da comissão examinadora e sua prerrogativa de avaliação da pertinência e do valor de títulos individuais no julgamento dos concursos, em função de critérios adequados a cada área das Ciências da Saúde e cada caso específico.

**CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS POR CATEGORIAS**

Os títulos de interesse para os concursos serão classificados nas seguintes categorias:

**A. FORMAÇÃO ACADÊMICA.** Incluem-se aqui:

- Graduação
- Pós-graduação

**B. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA.** Incluem-se os trabalhos científicos e desenvolvimentos tecnológicos em que participou o candidato, com especial valorização de sua contribuição original.

**C. ATUAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA,** na Graduação, na Pós-graduação e na Integração Ensino-Serviço.

**D. OUTRAS ATIVIDADES,** não incluídas nas categorias anteriores.

**VALORIZAÇÃO DE TÍTULOS E PROVAS**

A valorização relativa de títulos e provas se impõe pelo exame dos textos legais. Quando o edital não definir os pesos relativos, será utilizada a Tabela I.

A valorização aprovada para as várias categorias de títulos constantes da Tabela I procurou:

- atribuir maior valor aos títulos acadêmicos formais nos estágios iniciais da carreira, sem desprezar, nesses níveis, a atividade criadora;
- dar maior valor à produtividade técnico-científica nos concursos para Adjunto e Titular;
- salientar a experiência docente prévia no concurso para Assistente (favorecimento do Professor Auxiliar).

Como recomendação geral, reconheceu-se a necessidade de valorizar: os títulos obtidos em cursos de qualidade reconhecida por indicadores aceitos pela comunidade acadêmica, o exercício da atividade em tempo integral e dedicação exclusiva, o espírito criativo e de pesquisa, a capacidade de liderança, o julgamento de títulos por espécie e não pela multiplicidade dentro da mesma espécie (Ex.: título de Doutor, e não mais de um doutorado).

**TABELA I: Pesos para valorização relativa dos títulos e provas.**

CLASSE FUNCIONAL	TÍTULOS	PROVAS	SOMA
Professor Auxiliar	3	7	10
Professor Assistente	4	6	10
Professor Adjunto	5	5	10
Professor Titular	6	4	10

**NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- Os títulos de cada candidato serão avaliados através da aplicação dos pesos constantes das Tabelas II-A ou II-B.
- Cada examinador atribuirá aos títulos do candidato graus de 0 a 10 em cada categoria. A nota final por examinador será a média ponderada de notas independentes conferidas a cada uma das categorias mencionadas.
- No cálculo da nota de títulos, o peso conferido a cada categoria dependerá do cargo em concurso, de acordo com as Tabelas II-A ou II-B.

A nota de títulos, por examinador, será assim calculada:

$$(A \times \text{peso}) + (B \times \text{peso}) + (C \times \text{peso}) + (D \times \text{peso})$$

10

- Para classificação, será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, nota mínima 7 (sete). Na classificação, será (ão) escolhido (s) o (s) candidato (s) que obtiver (em) o maior número de pontos, dentro do número de vagas oferecidas no edital.
- Não será considerado qualquer título cuja veracidade, validade legal ou qualificação não esteja comprovada.
- Dentro de cada classe levar-se-ão em consideração os aspectos qualitativos e a pertinência para a área de conhecimento do concurso.

**TABELAS II-A e II-B - Pesos para valorização relativa de categoria de títulos**

A Unidade detentora da vaga escolherá uma dentre as seguintes tabelas de valorização de títulos, para divulgação no ato da inscrição:

**TABELA II-A**

CLASSE FUNCIONAL	PESOS DOS TÍTULOS POR CATEGORIA				SOMA
	A	B	C	D	
Professor Auxiliar	4	2	3	1	10
Professor Assistente	3	2	3	2	10
Professor Adjunto	2	4	2	2	10
Professor Titular	1	5	2	2	10

**TABELA II-B**

CLASSE FUNCIONAL	PESOS DOS TÍTULOS POR CATEGORIA				SOMA
	A	B	C	D	
Professor Auxiliar	4	2	3	1	10
Professor Assistente	3	2	3	2	10
Professor Adjunto	2	3	3	2	10
Professor Titular	1	4	3	2	10



## DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS POR ESPÉCIE

### CATEGORIA A – FORMAÇÃO ACADÊMICA

#### Espécie

1. Graduação, enfatizando a qualificação e o padrão técnico-científico da instituição concedente do título de graduação.
2. Pós-graduação acadêmica “stricto-sensu” (reconhecido pelo CEPG; se de outra Universidade, credenciada pela CAPES).
  - Mestrado
  - Mestrado Profissionalizante
  - Doutorado
 OU
  - Livre Docência, desde que autorizado nos termos da legislação vigente até a validade da Lei 6096, de 05 de setembro de 1974.
3. Pós-graduação “lato-sensu” (Aperfeiçoamento, Especialização, Treinamento Profissional, Residência ou similares desde que não fazendo parte do Curso de Pós-graduação “stricto-sensu”, respeitadas as respectivas normas profissionais vigentes).
4. Pós-doutorado, enfatizando a duração do pós-doutoramento e adequação desta duração aos requisitos da carreira na UFRJ, produção científica e/ou tecnológica especificamente associada ao pós-doutorado, qualificação do local de pós-doutorado, financiamento através de bolsas e outras formas de apoio competitivas.

### CATEGORIA B – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

#### Espécie

1. Qualidade dos trabalhos originais, de acordo com: local de publicação qualidade do veículo de publicação (precedência para periódicos de política editorial severa), o papel do candidato nessas publicações e o significado da contribuição trazida ao conhecimento (informado por memorial da lavra do candidato).
2. Quantidade dos trabalhos originais, com ênfase na continuidade da vida científica.
3. Teses originais. (Doutorado, Livre-Docência, Concursos e, excepcionalmente, dissertação de Mestrado).
4. Monografias e revisões de caráter técnico-científico, de acordo com sua qualidade e com o alcance do veículo de publicação.
5. Produção de Materiais Instrucionais (Livros, Fascículos, Programas Audiovisuais, sistemas de Avaliação Formativa, adotados na UFRJ e/ou em outra Universidade do país ou do estrangeiro).
6. Participação destacada em Congressos e outras reuniões técnico-científicas (Relator, Co-relator, Coordenador, Conferencista ou Simposiasta).
7. Prêmios de incentivo à produção técnico-científica, com especial valorização dos conferidos individualmente ao candidato.
8. Patentes e indicadores de inovação tecnológica.
9. Iniciação Científica.

### CATEGORIA C – ATIVIDADES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS

#### Espécie

1. Atividades no ensino superior e pesquisa.
2. Atividades no ensino superior em nível de Pós-Graduação (vide na categoria A, definição de Pós-graduação “stricto sensu” e “lato sensu”).
3. Orientação de teses e dissertações, enfatizando o destino dos pós-graduados orientados e o padrão técnico-científico das instituições de destino.
4. Orientação acadêmica de alunos de iniciação científica, monografias e trabalhos de conclusão de curso.
5. Monitoria.
6. Atividades no ensino à distância e educação permanente.

### CATEGORIA D – OUTRAS ATIVIDADES

Incluem-se nesta categoria cargos de administração acadêmica, e atividades administrativas em hospitais e unidades de atendimento universitárias; bem como todos os outros títulos não discriminados nas categorias anteriores (atividades de extensão, atuação profissional extra universitária, inclusive concursos; atividades de consultoria para agências financiadoras e outras entidades oficiais; atividade administrativa profissional; bolsas de estudo; participação em sociedades profissionais e científicas; títulos honoríficos; prêmios acadêmicos; outras atividades relacionadas às Ciências da Saúde).

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 7 DE ABRIL DE 2020

N. 2659 - THOMAZ KAUARK CHIANCA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 0366676, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, com data de admissão na UFRJ em 20/03/1990, averbado o seu tempo de contribuição, o referido tempo consta em certidão de Tempo de Contribuição 0104644, expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 30/12/1986 a 19/03/1990, perfazendo um total de 1.176 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 21 dias. Processo 23079.205847/2019-99.

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 7 DE ABRIL DE 2020

N. 2660 - MARTA CLEA COSTA DANTAS, ocupante do cargo de Professora de Odontologia, com data de admissão em 13/02/1997, averbado o seu tempo de contribuição, o referido tempo consta na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela UFRJ (documento nº 0164986), devendo ser averbado nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 01/08/1985 a 31/03/1995, perfazendo um total de 3.530 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 5 dias. Processo 23079.202340/2019-83.

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 7 DE ABRIL DE 2020

N. 2661 - JORGE DA FONTE LIMA, ocupante do cargo de Encadernador, matrícula SIAPE nº 0364444, lotado(a) no(a) CCS, com data de admissão em 02/01/1989, averbado o seu tempo de contribuição, O referido tempo consta na Certidão de Tempo de Contribuição 0113404, expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s), O MERCADAO DO ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO de 03/03/1986 a 25/02/1987, e ADMINISTRADORA DE IMOVEIS MASSET LTDA de 26/02/1987 12/08/1987, perfazendo um total de 528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 13 dias. Processo 23079.206621/2019-13

### PORTARIA Nº 2693, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2301, de 17 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 12- Extraordinário, de 19 de março de 2020, que torna pública a tabela com critérios de pontuação para julgamento de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto), da disciplina de Estomatologia do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral.

### PORTARIA Nº 2694, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Márcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2300, de 17 de março de 2020, publicada no BUFRJ nº 12- Extraordinário, de 19 de março de 2020, que torna pública a tabela com critérios de pontuação para julgamento de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto), da disciplina de Periodontia do Departamento de Clínica Odontológica.

### PORTARIA Nº 2695, DE 9 DE ABRIL DE 2020

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela portaria nº 6.209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, seção 2, de 6 de julho de 2018, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a tabela com critérios de pontuação para julgamento de títulos de concurso público para carreira do magistério superior (Professor Adjunto), vaga para a disciplina de Estomatologia do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral, homologada pela Congregação da Faculdade de Odontologia em sessão extraordinária realizada em 08 de abril de 2020, a saber:

### CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (PROFESSOR ADJUNTO) –

#### EDITAL 953, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

#### Vaga para a Disciplina de Estomatologia do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral

Candidato (a): \_\_\_\_\_

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CCS – TABELA II-A

Categoria	Pesos	Pontuação obtida
Formação acadêmica (A)	2	
Produção técnico-científica (B)	4	
Experiência didático-pedagógica (C)	2	
Outras atividades (D)	2	
<b>Total</b>	<b>10</b>	